
PORTARIA Nº 3647/2022, 26 de Outubro de 2022.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 22-1027-001-PMA PMA REFERENTE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NA MALHA VIÁRIA, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, SINLIZAÇÃO, BEM COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES, VISANDO A MELHORIA DA MOBILIDADE DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (BAIRROS: COLINAS, NOVA ALTAMIRA, ALBERTO SOARES, CENTRO, ASSURINI, BRASÍLIA E MUTIRÃO), ESTADO DO PARÁ.

Nomeia Fiscal de Contrato Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº22-1027-001-PMA referente a aos serviços de infraestrutura na malha viária, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem, sinalização, bem como conservação e manutenção e outros serviços pertinentes, visando a melhoria da mobilidade das vias urbanas do município de Altamira (Bairros: Colinas, Nova Altamira, Alberto Soares, Centro, Assurini, Brasília e Mutirão), Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da lei federal n 8.666, de 21 de junho de1993.

RESOLVE:

1. Nomear o servidore ANDRE FELIPE DO NASCIMENTO BARCELOS – Matrícula 153844-6, para exercerem a função de Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 22-1027-001 – PMA, referente aos serviços de infraestrutura na malha viária, incluindo pavimentação, drenagem, terraplenagem, sinalização, bem como conservação e manutenção e outros serviços pertinentes,visando a melhoria da mobilidade das vias urbanas do municipio de Altamira (Bairros: Colinas, Nova Altamira, Alberto Soares, Centro, Assurini, Brasília e Mutirão), especificamente de acordo com o artigo 67 daLei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.

II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.

III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudioiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal